



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 10/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 9/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

14 **4.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação das Minutas
15 das Adendas aos Contratos dos Empréstimos celebrados entre o Município de
16 Gouveia e o Banco BPI, S.A., relativo a:

17 - Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento do Investimento
18 de “Beneficiação da Rede Viária”.

19 - Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento da Componente
20 Nacional dos “Projetos Cofinanciados no âmbito do POSEUR”.

21 **4.2** Discussão e Votação da Proposta de Atribuição da Medalha de Mérito
22 Municipal à Federação do Folclore Português.

23 **4.3** Discussão e Votação da Proposta de Atribuição da Medalha de Honra a
24 Francisco dos Santos Pinto Marvão.

25 **4.4** Discussão e Votação da Proposta de Atribuição da Medalha de Honra a
26 Albano Marques Seabra.

27 **4.5** Discussão e Votação da Proposta da Rede Escolar para o Ano Letivo
28 2017/2018.

29 **4.6** Discussão e Votação da Proposta da Ação Social Escolar da Educação Pré-
30 Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2017/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.7** Discussão e Votação da Proposta dos Transportes Escolares para o Ano
32 Letivo 2017/2018.

33 **4.8** Discussão e Votação da Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar
34 entre o Município de Gouveia, a Guarda Nacional Republicana e a Associação de
35 Beneficência Popular de Gouveia para a manutenção do Serviço de Hipoterapia
36 no Concelho de Gouveia.

37 **4.9** Discussão e Votação da Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar
38 entre o Município de Gouveia e Associação Regional de Ciclismo de Viseu para a
39 realização da “Taça de Portugal de Ciclismo Feminino e Cadetes Masculinos”.

40 **4.10** Discussão e Votação da Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação
41 Geopark Estrela.

42 **4.11** Discussão e Votação da Proposta de Atribuição de Subsídio ao Escola Velha
43 – Grupo de Teatro de Gouveia para itinerância da Peça de Teatro “Olha o Bicho”.

44 **4.12** Discussão e Votação da Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho
45 Folclórico da Casa do Povo de Nespereira como forma de apoio na Recuperação
46 da Unidade Museológica.

47 **4.13** Discussão e Votação da Proposta de Concessão de Apoio Económico ao
48 Agrupamento de Escolas de Gouveia, como forma de apoio à realização da visita
49 de estudo dos alunos do Jardim de Infância de Vila Nova Tazem a Aveiro.

50 **4.14** Discussão e Votação da Proposta de Concessão de Apoio Económico ao
51 Agrupamento de Escolas de Gouveia, como forma de apoio à realização da visita
52 de estudo dos alunos do Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Melo à
53 Figueira da Foz.

54 **4.15** Discussão e Votação da Proposta de Concessão de Apoio Económico ao
55 Agrupamento de Escolas de Gouveia, como forma de apoio à realização da visita
56 de estudo dos alunos do Jardim de Infância de Moimenta da Serra ao Sea Life, no
57 Porto.

58 **4.16** Discussão e Votação da Proposta de Aquisição de Pavilhão implantado no
59 Lote n.º 8 do Loteamento Industrial de Gouveia - Vale Amoroso.

60 **5. OBRAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 **5.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação do Projeto,
62 Caderno de Encargos e Programa de Concurso e Autorização de Abertura do
63 respetivo Procedimento Administrativo para o lançamento da Empreitada
64 *“Requalificação do Mercado Municipal”*, bem como nomeação do respetivo Júri.

65 **5.2** Aprovação de Projeto de Arquitetura

66 **5.3** Projetos para Deliberação Final

67 **6. TESOURARIA**

68 **7. PRESENÇA DE PÚBLICO**

69 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
70 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
71 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
72 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
73 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
74 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José
75 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo
76 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
77 Aprovisionamento.

78 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
79 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

80 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

81 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
82 9/2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

83 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS**
84 **SENHORES VEREADORES**

85 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

86 - - - - **2.1.1) HOMENAGEM AO DR. JOSÉ CRESPO:-** Fez referência à
87 homenagem do Município de Gouveia ao Dr. José Crespo com a colocação de
88 uma placa toponímica com o seu nome numa artéria da cidade de Gouveia, bem
89 como a realização de uma sessão na Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira sobre
90 a sua vida e obra, com a presença de algumas pessoas que mais de perto
91 privaram com este gouveense.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 - - - - **2.1.2) GALA DO FUTEBOL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA**
93 **GUARDA:-** Deu conhecimento da realização da Gala do Futebol, promovida pela
94 Associação de Futebol da Guarda, que teve lugar na freguesia de Vila Nova de
95 Tazem.

96 - - - - **2.1.3) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE**
97 **VIATURAS ELÉTRICAS DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTAIS:-** No âmbito
98 de uma candidatura que o Ministério do Ambiente promoveu e à qual o Município
99 de Gouveia se candidatou, com mais algumas Câmaras Municipais do País,
100 informou que, esta semana, procedeu à assinatura de um contrato de
101 financiamento para a aquisição de viaturas elétricas de serviços urbanos e
102 ambientais, com uma comparticipação de 25%.

103 - - - - **2.1.4) PRÉMIOS AOS PRODUTORES DE VINHO DO CONCELHO:-**
104 Destacou o conjunto de prémios com que vários produtores de vinho do concelho
105 foram premiados, todos eles produtores privados. Foram concursos promovidos
106 pela VINI Portugal, CVR Dão e um outro em Londres – SWA 2017.
107 No conjunto destes prémios, destacou o galardão atribuído pela VINI Portugal, no
108 “Concurso de Vinhos de Portugal 2017”, com a eleição do melhor vinho tinto,
109 “VILLA OLIVEIRA TOURIGA NACIONAL, 2011 – ABRIGO DA PASSARELA
110 LDA”.

111 Deste modo, felicitou todos os produtores de vinho do concelho pelo trabalho que
112 têm desenvolvido e que mereceu estas distinções e ao mesmo tempo desafiá-los
113 a continuarem não só na promoção do Vinho do Dão, mas também do próprio
114 concelho.

115 - - - - **2.1.5) SEMANA DA FAMÍLIA:-** Fez menção à realização da “Semana da
116 Família”, que a Câmara Municipal, em parceria com outras entidades do
117 concelho, desde o CLDS, a CPCJ, o GAF, entre outras, ajudaram a promover.
118 Uma semana onde se desenvolveu um conjunto de atividades, umas mais
119 lúdicas, outras com carácter mais informativo e que tiveram a participação de
120 diversas famílias e, nesse sentido, uma iniciativa que deve continuar face aos
121 seus resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 - - - - **2.1.6) VINAL 2017:-** Informou que no próximo fim-de-semana se iria realizar
123 mais uma edição da VINAL, na freguesia de Vila Nova de Tazem, com a presença
124 de diversos produtores. Convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes
125 neste certame, o qual espera que seja bastante participado.

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

127 - - - - **2.2.1) ESCOLA BÁSICA DE VINHÓ:-** Relembrou o compromisso que a
128 Câmara assumiu no sentido da cedência da Escola do 1.º CEB de Vinhó à União
129 de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, perguntando para quando a
130 celebração do protocolo.

131 Recorda que há outros exemplos como o caso de Rio Torto e Vila Nova de Tazem
132 em que foi cedida a gestão de espaços e nos quais, ao que parece, estão a ser
133 concretizados projectos.

134 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que em relação a este assunto
135 não tinha mais nada a acrescentar. A Escola Básica de Vinhó, enquanto edifício
136 da Câmara Municipal, vai ser utilizada, provisoriamente, para atividades
137 económicas de alguns interessados que ali se pretendem instalar. Após essa
138 provisoriedade se consumir com a transição dessas empresas ou empresários
139 em nome individual para espaços a criar na cidade de Gouveia, nessa altura,
140 aquele edifício será cedido à Junta de Freguesia ou à Junta de Freguesia com
141 associações da freguesia que, em conjunto, pretendam assumir a gestão do
142 espaço.

143 Não há qualquer intenção da Câmara Municipal fazer com aquele edifício algo
144 diferente do que fez com outras instalações do concelho. Simplesmente, neste
145 momento, a intenção é esta e é assim que vão fazer.

146 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a
147 sua intervenção e posição acerca deste assunto, baseia-se nas deliberações e
148 decisões que o executivo tem tomado em reuniões de Câmara enquanto órgão
149 executivo do concelho e lembra sempre outros casos. Agora o Senhor Presidente
150 já fala que o protocolo pode ser celebrado com a Junta de Freguesia e outras
151 instituições. Não pode ser assim.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 Quando foi a cedência da Cantina de Vila Nova de Tazem, era uma situação
153 idêntica à da Escola do 1.º CEB de Vinhó. Havia de um lado a Junta de Freguesia
154 e do outro uma instituição, a qual até tinha uma ligação àquele edifício que tinha
155 sido doado pelo seu benemérito. Aquilo que foi respondido na altura foi que *“há*
156 *mais instituições interessadas e aquilo que vamos fazer sempre para o futuro é*
157 *ceder a gestão à Junta de Freguesia e esta entregará a sua gestão com quem*
158 *quiser, o que interessa é que o edifício seja utilizado, ou dinamizado, ou*
159 *recuperado.”*

160 Aquilo que pretende é que seja cumprido aquilo que se diz e alertou para o facto
161 de haver mais situações em outras freguesias. Em relação à Escola de Vinhó,
162 sabe que é um espaço grande, mas a decisão só pode ser no sentido de ceder à
163 Junta de Freguesia, através de protocolo ou comodato, que depois fará a sua
164 gestão e que, certamente, se entender, contemplará as associações da freguesia.
165 Se já há protocolos com empresas ou empresários que se vão sediar,
166 temporariamente, é de opinião de que esses protocolos devem ser transferidos
167 para a Junta de freguesia. Contudo, antes de ser tomada qualquer decisão a esse
168 respeito, deve ser celebrado o protocolo ou comodato com a Junta de Freguesia e
169 esta fará a gestão como entender, ou com o Rancho Folclórico de Vinhó, ou com
170 os Motards, ou com a Associação de Árbitros, ou outras instituições.

171 Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que quis dizer não
172 altera em nada o que tem sido a prática da Câmara. Por exemplo, a cedência que
173 foi feita à União de Freguesias de Melo e Nabais, entretanto, esta entendeu
174 protocolar com associações da freguesia. Quando for altura, a Câmara Municipal
175 passará a utilização, por comodato ou protocolo, para a junta de freguesia e esta
176 poderá gerir o edifício sozinha ou conjuntamente com outras entidades para ser
177 parceira na gestão do espaço. Pode fazer o modelo que entender, sozinha ou
178 com os parceiros, à semelhança da União de Freguesias de Melo e Nabais.

179 Relativamente à utilização provisória do espaço, como disse, vai ser feita ao
180 abrigo de um Regulamento Municipal, em que uma das pessoas interessadas já
181 abordou a Câmara no sentido de poder iniciar a sua atividade. Para que isso seja
182 possível, será presente a reunião de Câmara o respetivo documento de cedência



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 de espaço e sempre com caráter provisório e para determinado fim ao abrigo de
184 um regulamento próprio. Quando já não for necessário para este efeito, a Câmara
185 Municipal cederá o espaço à União de Freguesias.

186 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando o que é que impedia
187 neste momento a assinatura de um protocolo entre a Câmara Municipal e a União
188 de Freguesias.

189 Respondeu o Senhor Presidente alegando que não fará muito sentido estar a
190 celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Vinhó relativamente a
191 determinado equipamento que é propriedade da Câmara Municipal, quando o vai
192 disponibilizar a terceiros ao abrigo de um regulamento municipal. Pensa que não
193 será o mais correto celebrar-se um protocolo com a Junta de Freguesia, quando
194 há outras entidades que, provisoriamente, o vão utilizar. Por outro lado, não
195 compreende este tipo de “embirração” de que tem que ser agora a celebração do
196 protocolo com a União de Freguesias.

197 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando o que é que
198 impede a Câmara Municipal de ceder o edifício a uma Junta de Freguesia, que foi
199 o que já fez em outras situações, e a própria Junta de Freguesia desenvolver o
200 programa municipal de apoio Gouveia StartUp?

201 E qual foi a pressa de ter entregue um edifício a uma Junta de Freguesia, o qual
202 ainda continua ao abandono, quando o poderia ter cedido a uma instituição que
203 se propunha realizar obras? – Perguntou.

204 Para uns há muita pressa, para outros não. Para uns há um critério, para outros
205 adota-se outro. Agora já se defende como critério que existe um programa
206 municipal. É de opinião que o edifício pode ser cedido à Junta de Freguesia e as
207 empresas que estão ao abrigo de um regulamento municipal estarem num edifício
208 que já está a cargo da Junta de Freguesia.

209 Respondeu o Senhor Presidente referindo que há um regulamento municipal, há
210 uma entidade que é a detentora do espaço e não faz sentido uma terceira
211 entidade estar a ser envolvida no processo.

212 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida argumentando que se a Câmara
213 Municipal ceder já o edifício à União de Freguesias não tem que existir uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 terceira entidade. Contudo, para esclarecimento de todos, proferiu a sua opinião
215 acerca deste assunto:

216 *“A Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem é do PSD e como tal o Senhor*
217 *Presidente celebrou o protocolo. A União de Freguesias de Melo e Nabais é do*
218 *PSD e como tal também celebrou o protocolo. A União de Freguesias de Rio*
219 *Torto e Lagarinhos igualmente. A União de Freguesias de Moimenta da Serra e*
220 *Vinhó é do PS e o Senhor Presidente não celebra o protocolo! O Senhor*
221 *Presidente não celebra o protocolo de cedência com esta Junta de Freguesia*
222 *porque não quer!*

223 *Antigamente não havia interessados e agora apareceu uma Associação de*
224 *Árbitros e empresas StartUp!*

225 *São comportamentos e decisões completamente diferentes, porque são cores*
226 *políticas diferentes nas Juntas de Freguesia! Não há outra justificação.*

227 *É uma decisão política sua e só a entendo porque a Junta de Freguesia de Vinhó*
228 *não lhe é afeta politicamente!*

229 *O edifício da escola até é grande, pode fazer o protocolo com a Junta de*
230 *Freguesia, por exemplo, para a cantina e fica a aguardar em relação às outras*
231 *salas. Agindo desta forma, é uma indicação que o Senhor Presidente dá de que é*
232 *uma pessoa justa nas decisões e quando decide uma coisa tem uma decisão*
233 *certa e os critérios são sempre os mesmos.”*

234 Inteveio o Senhor Presidente referindo que aquilo que decidiu nada tem a ver
235 com questões políticas, mas sim com assuntos de entidades ou pessoas que se
236 dirigiram à Câmara a solicitar colaboração. Para si, e para a restante maioria no
237 executivo, interessa que essas pessoas possam utilizar aquele espaço para
238 criação do posto de trabalho. Não tem que ver com questões políticas, mas sim
239 com a gestão do espaço que é da Câmara Municipal e vai ser feito ao abrigo de
240 um Regulamento Municipal.

241 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que tem que ver com
242 uma coisa muito simples: as outras Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente,
243 ouviu-as, neste caso, nem sequer consultou a União de Freguesias de Moimenta
244 da Serra e Vinhó, ignorou-a completamente, ao ponto desta Junta de Freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

245 ter necessidade de enviar um 2.º ofício a relembrar o pedido de cedência do
246 edifício. Por isso pensa que deve ser tomada a decisão no sentido de protocolar
247 com a União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó a cedência do edifício.

248 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que da sua parte a decisão está
249 tomada. Oportunamente virá a reunião de Câmara o respetivo documento
250 relativamente a esta questão.

251 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que lhe parece
252 que a Junta de Freguesia de Vinhó foi eleita de uma Lista Independente e não
253 pelo Partido Socialista, por isso não há aqui nenhuma razão ou questão
254 partidária. Em segundo lugar, pensa que não faz sentido, neste momento, estar a
255 ceder para depois pedir. O Senhor Presidente já se comprometeu que logo que a
256 necessidade provisória se esbata é feito o acordo com a Junta de Freguesia.

257 Se neste momento a Câmara Municipal, para dar cumprimento a duas ou três
258 necessidades, tem que se socorrer da Escola de Vinhó, não é justo que o faça
259 enquanto legítima proprietária? Faz-se um protocolo com a Junta e depois é a
260 Câmara que vai pedir à Junta que cedam a outra entidade? – Questionou. Isso,
261 de momento, não faz sentido. Enquanto legítima proprietária e, enquanto
262 necessitar, a Câmara deve gerir o edifício.

263 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida esclarecendo que a Junta de
264 Freguesia de Vinhó é do Partido Socialista. Entretanto, quem sabe, se nessa
265 altura, a Junta de Freguesia até mude de cor política!

266 Para além de que, em Gouveia, existem muitos espaços devolutos que poderiam
267 servir para esse fim.

268 Dirigindo-se ao Senhor Vice Presidente, perguntou se havia algum inconveniente
269 em se celebrar, neste momento, um contrato em regime de comodato com a
270 União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó.

271 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que existe de facto inconveniente,
272 pois de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo é o
273 Município que se compromete a ceder o espaço e não uma terceira entidade.

274 E isso não pode ser vertido no protocolo? – Perguntou o Senhor Vereador
275 Armando Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 Respondeu o Senhor Vice Presidente aludindo que não deve, porquanto se o
277 Município é o proprietário do edifício, pensa que não faz sentido estar a cedê-lo
278 para depois o voltar a pedir. É de opinião que se deve deixar fazer a ocupação
279 provisória por parte dos empresários e quando a mesma deixar de ser necessária
280 realizar o protocolo com a União de Freguesias.

281 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que da sua parte já
282 entendeu tudo e em todas as reuniões abordará este assunto até que o mesmo
283 se decida. No entanto, através do Senhor Presidente da Câmara, colocou a
284 seguinte questão ao Jurista da Câmara Municipal de Gouveia:

285 *“Há algum inconveniente ou impedimento legal em celebrar um protocolo para a*
286 *cedência das instalações da Escola Básica de Vinhó à União de Freguesias de*
287 *Moimenta da Serra e Vinhó, mesmo estando lá instaladas empresas StartUp’s ou*
288 *outras instituições?”*

289 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que tem
290 algumas dúvidas em relação aos critérios utilizados e quanto à seriedade das
291 situações. Assim, pretendia saber se o pedido da União de Freguesias de
292 Moimenta da Serra e Vinhó para a cedência do edifício da Escola do 1.º CEB de
293 Vinhó é anterior ou posterior à decisão de implementar este programa de apoio a
294 empresas StartUp’s.

295 Respondeu o Senhor Presidente informando que o pedido é anterior, bem como
296 os do Rancho Folclórico de Vinhó, do Sporting Clube de Vinhó e da Fabriqueira
297 da Igreja Paroquial de Vinhó.

298 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, nesse caso,
299 o Senhor Presidente recordar-se-á certamente de uma situação idêntica em que a
300 sua resposta e o seu critério foi exatamente esse em relação a uma instituição
301 com a qual nem sequer abordou o assunto e nem foi tida em consideração,
302 alegando que a Junta de Freguesia tinha solicitado em primeiro lugar o espaço.
303 São esses os seus critérios e pensa que as normas de cedência devem ser iguais
304 para todos.

305 Indagou o Senhor Presidente dizendo que a Senhora Vereadora Maria de Lurdes
306 Silva estava a “misturar” as situações. Essa é a opinião da Senhora da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 Vereadora, a nossa opinião é esta. Nos outros casos não estava em causa a
308 cedência de espaço para instalação de empresas ao abrigo de um Regulamento
309 Municipal.

310 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que no caso da cedência
311 da Escola de Rio Torto já se colocava a hipótese de instalação de empresas, ao
312 que o Senhor Presidente respondeu que inicialmente era apenas para a Junta de
313 Freguesia.

314 - - - - **2.2.2) OBRAS NA RUA CARDEAL MENDES BELO:-** Alertou para o facto
315 da Rua Cardeal Mendes Belo, uma artéria que se pretendia que fosse mais
316 destinada a peões, está a ficar num estado que incomoda visualmente, pois ainda
317 não foi aberta à circulação e a mesma já apresenta muitas manchas de óleo, não
318 sabendo se essa situação poderá ser reversível. Recomendou que se evite a
319 passagem de automóveis enquanto a obra não estivesse concluída.

320 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que esta obra tem
321 apoio através de um Programa Comunitário que visa pedonalizar o mais possível
322 aquela artéria. Não se pretende evitar a circulação automóvel, mas que esta rua
323 possa ser, progressivamente e o mais possível, adstrita à utilização de peões
324 apenas. A obra encontra-se a decorrer, esperando que a mesma se conclua o
325 mais rapidamente possível.

326 Porém, tem-se verificado no início da rua que alguns proprietários de viaturas
327 começaram a usá-la como estacionamento. Não era necessariamente mau, mas
328 o que é facto é que algumas derramam óleo que se impregna na pedra.

329 É de facto uma situação lamentável, não sabendo se pode ser feita alguma coisa
330 tecnicamente para disfarçar esse estrago e é de lastimar que a obra ainda não
331 esteja concluída e uma parte da rua já se encontra naquele estado. Vão verificar
332 tecnicamente o que pode ser feito de modo a minimizar o estrago, com recurso a
333 algum tipo de produto ou substituir as pedras que estão mais danificadas.

334 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão Eng.^o
335 António Mendes referindo que pode ser difícil remover as manchas de óleo, pois
336 este entranha-se em profundidade, sendo certo que se poderá minimizar o efeito,
337 com a aplicação de produto de especificidade adequada. A substituição da pedra



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 deverá ser agora considerada desproporcional, embora ponderável no futuro. Não
339 obstante, sublinhou, deverá atender-se ao facto de que a utilização futura da rua
340 por viaturas, mesmo de forma condicionada, vai inevitavelmente potenciar a
341 repetição deste fenómeno.

342 - - - - **2.2.3) TERRENO JUNTO AO INTERMARCHÉ:-** Pretendia saber o ponto de
343 situação do terreno situado em frente ao estabelecimento comercial Intermarché,
344 propriedade da Família Fernando Oliveira Viegas. Com o início da época de
345 verão, regressam muitos dos nossos emigrantes e outras pessoas que nos
346 visitam, pelo que devia ser feita uma limpeza por forma a dar uma outra imagem
347 àquele local.

348 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Autarquia está,
349 conjuntamente, com o representante da Família a tentar resolver a questão,
350 sendo que é intenção proceder-se à limpeza do terreno com a autorização do
351 respetivo proprietário.

352 - - - - **2.2.4) CURRAL DO NEGRO:-** Deu conta de que foi abordado por um grupo
353 de pessoas que pertencem aos “Amigos do Curral do Negro”, que lhe
354 transmitiram que a parte exterior se encontra num estado selvagem e as
355 instalações completamente degradadas, pelo que pretendia saber se a Autarquia
356 pretende requalificar este espaço de modo a estar utilizável ainda este verão.

357 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o espaço do Curral do Negro
358 estava concessionado. Entretanto a entidade comunicou à Câmara Municipal que
359 não pretendia continuar com a sua exploração, pelo que foi realizada pelos
360 Serviços Técnicos uma vistoria final para encerramento do processo.

361 Independentemente disso, é intenção da Autarquia realizar uma limpeza no
362 exterior do espaço e logo que os Serviços Técnicos emitam o relatório da vistoria,
363 é nossa intenção voltar a concessioná-lo.

364 - - - - **2.2.5) RECINTO DA CERCA:-** Relativamente ao Recinto da Cerca tem
365 conhecimento que se vai realizar uma atividade dos alunos do Agrupamento de
366 Escolas de Gouveia naquele local, pelo que pretendia saber se o mesmo está em
367 condições de receber as crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que já se iniciou a limpeza de
369 uma parte do espaço, ficando concluída brevemente, pelo que o mesmo estará
370 em condições para que no dia 5 de junho possa acolher este e outros eventos
371 que ali tenham lugar.

372 - - - - **2.2.6) ARRANJO EM FRENTE AO CEMITÉRIO VELHO NA FREGUESIA**
373 **DE NESPEREIRA:-** Foi abordado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia
374 de Nespereira que lhe solicitou que questionasse acerca do arranjo da rua em
375 frente ao cemitério velho da freguesia, uma vez que o muro encontra-se a
376 desabar, apresentando deste modo perigo para quem ali transita.

377 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já transmitiu ao Senhor
378 Presidente de Junta que se trata de uma questão técnica, em que os serviços
379 técnicos, face ao volume de trabalho acrescido que têm tido em termos de
380 candidaturas e projetos que foi necessário elaborar no âmbito do PEDU, ainda
381 não se debruçaram sobre esse assunto.

382 No entanto, está previsto, dentro em breve, o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º
383 António Mendes, deslocar-se ao local para verificar tecnicamente o problema da
384 infiltração de águas pluviais, de modo a se poder consolidar a plataforma e fazer a
385 respetiva obra, a qual se encontra prevista em Orçamento.

386 Entretanto já se encontra a decorrer uma outra obra solicitada pela Junta de
387 Freguesia de Nespereira, podendo esta entidade começar a executar as
388 intervenções no âmbito dos Acordos.

389 **3. EXPEDIENTE**

390 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

391 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

392 **4. DELIBERAÇÕES**

393 - - - - **4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
394 **APROVAÇÃO DAS MINUTAS DAS ADENDAS AOS CONTRATOS DOS**
395 **EMPRÉSTIMOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
396 **BANCO BPI, S.A:-** Usou da palavra o Senhor Presidente informando que estas
397 Adendas aos Contratos decorrem de uma imposição do Relator do Tribunal de
398 Contas, em que é de entendimento que a “*alínea d) da Clausula 12.^a* –



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 *“Incumprimento de Outras Obrigações (Cross default): caso o Município, se*
400 *encontre em mora ou em situação de incumprimento em relação a qualquer*
401 *obrigação (seja qual for a sua natureza) celebrada ou assumida com o Banco”,*
402 *não deve constar, porque não era adequada ou possa ter algum abuso por parte*
403 *de algumas das partes. Estas adendas são no sentido de ser retirada essa*
404 *cláusula e estar conforme com aquilo que o Tribunal de Contas entendeu.*

405 *Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores*
406 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor*
407 *Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP*
408 *e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo*
409 *57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do*
410 *n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da*
411 *Câmara que aprovou as minutas das Adendas aos Contratos dos Empréstimos*
412 *celebrados entre o Município de Gouveia e o Banco BPI S.A. que a seguir se*
413 *transcreve:*

“DESPACHO

414
415 *Considerando que:*

- 416 • *Por sugestão do Tribunal de Contas, solicitou a realização de adendas aos*
417 *Contratos de Empréstimos celebrados entre o Município de Gouveia e o*
418 *Banco BPI, S.A, no dia 02 de março de 2017, nomeadamente:*
 - 419 - *Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento do*
420 *Investimento de “Beneficiação da Rede Viária”;*
 - 421 - *Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento da*
422 *Componente Nacional dos “Projetos cofinanciados no âmbito do*
423 *POSEUR”;*
- 424 • *As Adendas aos Contratos de Empréstimos referidos consubstanciam-se*
425 *na eliminação da alínea d) da Clausula 12.^a – “Incumprimento de Outras*
426 *Obrigações (Cross default): caso o Município, se encontre em mora ou em*
427 *situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação (seja qual for*
428 *a sua natureza) celebrada ou assumida com o Banco”;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 429 • *Urge proceder à devolução dos processos n.º 1176/2017 e n.º 1277/2017*
430 *de Visto ao Tribunal de Contas;*

431 ***Assim, considerando a urgência na remessa dos processos de empréstimo***
432 ***ao Tribunal de Contas, procede-se, nos termos do disposto no n.º 3, do***
433 ***Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Minuta das***
434 ***Adendas aos Contratos dos Empréstimos celebrados entre o Município de***
435 ***Gouveia e o Banco BPI, S.A, relativos a:***

436 ***- Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento do***
437 ***Investimento de “Beneficiação da Rede Viária”;***

438 ***- Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento da***
439 ***Componente Nacional dos “Projetos cofinanciados no âmbito do***
440 ***POSEUR”;***

441 *Mais se determina que o presente despacho seja presente a ratificação da*
442 *Câmara Municipal de Gouveia na próxima Reunião daquele órgão.”*

443 *As referidas Adendas encontram-se anexas à presente Ata e dela ficam a fazer*
444 *parte integrante.*

445 **- - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA**
446 **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL À FEDERAÇÃO DO FOLCLORE**
447 **PORTUGUÊS:-**

“PROPOSTA

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL

450 *Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas de*
451 *Mérito Municipal, Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal*
452 *de Gouveia, propõe para aprovação em Reunião da Câmara Municipal a*
453 *atribuição da referida medalha à **Federação do Folclore Português.***

454 *Sendo necessário impedir que a nossa cultura tradicional e popular se*
455 *extenue por força da impiedosa passagem do tempo, torna-se imperioso*
456 *configurar uma estratégia local e nacional por forma a salvaguardar a cultura*
457 *tradicional e popular portuguesa, baseada na conservação de identidade*
458 *mediante a valorização do património, da Cultura e da memória colectiva como*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 *resposta às pressões das forças da globalização, à inquietação do presente e às*
460 *incertezas do futuro.*

461 *A ação da Federação do Folclore Português tem conseguido corporizar*
462 *estas preocupações prestando auxílio precioso às forças vivas, às associações*
463 *culturais radicadas em cada município neste nobre desígnio.*

464 *Ao longo de quatro décadas de existência, a Federação do Folclore*
465 *Português tem conseguido desenvolver uma ação notável de qualificação da*
466 *cultura tradicional e popular de cada município.*

467 *O concelho de Gouveia e os cinco grupos folclóricos aqui existentes têm*
468 *sido prova inegável desse esforço na salvaguarda das nossas raízes culturais,*
469 *pelo trabalho de acompanhamento e aconselhamento ao longo de quatro*
470 *décadas.*

471 *A Federação do Folclore Português tem sido o pilar de sustentação dos*
472 *valores que nos distinguem da padronização das culturas, estados, sociedades,*
473 *histórias e tradições, salvaguardando assim o crescente alheamento e*
474 *distanciamento dos indivíduos face ao seu passado histórico e cultural, às suas*
475 *raízes, origens e especificidades culturais locais, produzindo cidadãos*
476 *desenraizados em busca de identificação e vinculação locais num novo modelo*
477 *cultural potencialmente universalista e descaracterizador.*

478 *Os grupos folclóricos do concelho de Gouveia têm sido as entidades culturais que*
479 *juntamente com a Federação do Folclore têm feito um trabalho notório na*
480 *preservação desta nossa cultura popular, que nos diferencia de outros povos e*
481 *outras culturas.”*

482 De seguida o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, nos termos do
483 art.º XIV do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.

484 Concluída a votação por voto nominal e secreto, foi a **Proposta de Atribuição da**
485 **Medalha de Mérito Municipal à Federação do Folclore Português**, aprovada
486 por unanimidade.

487 - - - 4.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA**
488 **MEDALHA DE HONRA A FRANCISCO DOS SANTOS PINTO MARVÃO:-**

489 **“PROPOSTA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490

MEDALHA DE HONRA

491

A Medalha de Honra Municipal deve ser atribuída a personalidades ou organizações de reconhecido desempenho ou cujos serviços sejam de evidência e relevo para o nosso concelho;

494

O bom desempenho, a dedicação, a filantropia, a defesa dos valores e outros, devem ser consignados através da meritocracia e do reconhecimento do cumprimento do bom dever;

497

É hoje prática comum entre instituições e organizações, reconhecer personalidades atribuindo-lhes essa distinção honorífica;

499

*Assim, considerando o Regulamento em vigor para a atribuição da **Medalha de Honra Municipal**, a Câmara Municipal de Gouveia propõe para votação e aprovação pela Assembleia Municipal de Gouveia, a atribuição desta Medalha ao **Sr. FRANCISCO DOS SANTOS PINTO MARVÃO**, nos termos do art.º VII do Regulamento em vigor, por tudo aquilo que se encontra referido no currículo anexo à presente Ata e ainda pelo prestígio alcançado pelo seu trabalho e dedicação.”*

506

De seguida o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, nos termos do art.º XIV do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Honra do Concelho.

508

Concluída a votação por voto nominal e secreto, foi a **Proposta de Atribuição da Medalha de Honra do Concelho de Gouveia, ao Sr. FRANCISCO DOS SANTOS PINTO MARVÃO**, aprovada por unanimidade.

511

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

513

- - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA A ALBANO MARQUES SEABRA:

515

“PROPOSTA

516

MEDALHA DE HONRA

517

A Medalha de Honra Municipal deve ser atribuída a personalidades ou organizações de reconhecido desempenho ou cujos serviços sejam de evidência e relevo para o nosso concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

520 *O bom desempenho, a dedicação, a filantropia, a defesa dos valores e*
521 *outros, devem ser consignados através da meritocracia e do reconhecimento do*
522 *cumprimento do bom dever;*

523 *É hoje prática comum entre instituições e organizações, reconhecer*
524 *personalidades atribuindo-lhes essa distinção honorífica;*

525 *Assim, considerando o Regulamento em vigor para a atribuição da*
526 **Medalha de Honra Municipal**, a Câmara Municipal de Gouveia propõe para
527 *votação e aprovação pela Assembleia Municipal de Gouveia, a atribuição desta*
528 *Medalha ao **Sr. ALBANO MARQUES SEABRA**, nos termos do art.º VII do*
529 *Regulamento em vigor, por tudo aquilo que se encontra referido no currículo*
530 *anexo à presente Ata e ainda pelo prestígio alcançado pelo seu trabalho e*
531 *dedicação.”*

532 De seguida o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, nos termos do
533 art.º XIV do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Honra do Concelho.

534 Concluída a votação por voto nominal e secreto, foi a **Proposta de Atribuição da**
535 **Medalha de Honra do Concelho de Gouveia**, ao **Sr. ALBANO MARQUES**
536 **SEABRA**, aprovada por unanimidade.

537 Esta deliberação foi aprovada, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
538 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

539 - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA REDE ESCOLAR**

540 **PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente
541 referindo que já prestou a informação na última reunião de Câmara sobre o
542 assunto. Na reunião realizada na DGEstE, as propostas apresentadas quer da
543 parte do Agrupamento de Escolas, quer da parte da Escola Profissional, em
544 termos de rede escolar, para o próximo ano, foram para já todas aceites.

545 Porém, como as Escolas de Lagarinhos e Folgoso funcionam como salas de
546 apoio, mas considerando a realidade local, nomeadamente os constrangimentos
547 inerentes a localização geográfica dos estabelecimentos de ensino, à falta de
548 recursos ao nível de transporte (ausência de meios municipais) e à dificuldade em
549 acolher os alunos noutras escolas, proporcionando-lhes iguais ou melhores
550 condições, bem como se levarmos em consideração que as escolas e jardins-de-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

551 infância são polos de dinamização das freguesias do concelho e que a presente
552 proposta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação, no
553 passado dia 17 de maio de 2017, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
554 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º
555 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

556 - **Manter em funcionamento a EB1 de Folgoso, face ao contexto**
557 **geográfico, frequência (16 alunos), impossibilidade de transporte e a**
558 **ausência de condições na escola de Melo (escola de acolhimento);**

559 - **Manter em funcionamento o funcionamento da EB1 de**
560 **Lagarinhos, face à frequência (14 alunos) e impossibilidade de transporte**
561 **destes alunos para a escola de Vila Nova de Tazem (escola de**
562 **acolhimento);**

563 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA AÇÃO SOCIAL**
564 **ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**
565 **PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente
566 referindo que a proposta para o ano letivo 2017/2018, propõe algumas alterações
567 relativamente aos anos anteriores, que se consubstanciam no seguinte:

568 - Material Escolar e Funcionamento em relação à Educação Pré-escolar:

569 Atualização da verba de 150,00€ para 170,00€ por sala com frequência de até 10
570 alunos;

571 Atualização da verba de 250,00€ para 270,00€ por sala com frequência superior a
572 10 alunos;

573 - No 1.º Ciclo do Ensino Básico

574 Deixando a Câmara Municipal de atribuir os manuais, passando o Ministério da
575 Educação a assumir essa função, propõe-se o seguinte:

576 - Atribuição de cadernos de fichas a todos os alunos do 1.º ciclo integrados nos
577 escalões 1 e 2;

578 - Atualização da verba de 15,00€ para 20,00€ por aluno do 1.º ciclo integrado no
579 escalão 1, para material escolar;

580 - Atribuição de uma verba de 10,00€ por aluno do 1.º ciclo integrado no escalão 2,
581 para material escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 - Atualização da verba de frequência por aluno a atribuir a cada escola do 1º ciclo,
583 de 12,00€ para 15,00€, para apoio à atividade lectiva;

584 - Atualização da verba a cada escola do 1º ciclo para material de consumo de
585 150,00€ para 170,00€.

586 *“Posto isto, considerando que a proposta para a Ação Social Escolar, para o ano*
587 *letivo 2017-2018, foi aprovada, por unanimidade, em reunião do Conselho*
588 *Municipal de Educação, no dia 17 de maio de 2017, delibera a Câmara, por*
589 *unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do*
590 *n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação*
591 *das seguintes condições de acesso ao Programa de Ação Social Escolar para o*
592 *ano letivo 2017/2018:*

593 **1. Candidatura:**

594 a) *Para acesso ao programa de ação social escolar, os encarregados de*
595 *educação apresentam candidatura através do preenchimento de um*
596 *boletim específico, disponível no Balcão de Apoio ao Munícipe, site do*
597 *Município e sede do Agrupamento de Escolas de Gouveia;*

598 b) *Para efeitos da atribuição dos auxílios económicos, o escalão de apoio*
599 *em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu*
600 *posicionamento nos escalões de rendimentos para atribuição de abono de*
601 *família;*

602 c) *Têm direito a beneficiar dos apoios previstos na presente proposta, os*
603 *alunos:*

604 - *do Pré-escolar pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º,*
605 *2º e 3º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição*
606 *do abono de família;*

607 - *do 1º CEB pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e 2.º*
608 *escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do*
609 *abono de família.*

610 d) *Os encarregados de educação devem fazer prova do seu posicionamento*
611 *nos escalões de atribuição do abono de família, aquando da candidatura,*
612 *mediante entrega do documento emitido pelo serviço competente da*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

613 *segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração*
614 *Pública, pelo serviço processador;*

615 e) *Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das*
616 *informações prestadas e dos documentos entregues.*

617 **2. Confirmação dos elementos**

618 a) *Aquando da organização e análise dos requerimentos surjam dúvidas*
619 *relativamente aos elementos que dele constem, os serviços de educação e*
620 *ação social poderão solicitar, aos interessados, o seu esclarecimento;*

621 b) *Os mesmos serviços poderão ainda, em caso de dúvida relativamente à*
622 *autenticidade dos elementos constantes do requerimento apresentado no*
623 *processo de candidatura, realizar diligências necessárias para averiguar da*
624 *sua autenticidade e solicitar às entidades ou serviços competentes a*
625 *confirmação dos referidos elementos.*

626 **3. Análise das candidaturas**

627 a) *Compete ao Setor de Educação sob a supervisão do vereador com*
628 *competências delegadas a análise de todas as candidaturas;*

629 b) *Face à análise das candidaturas e com base no parecer técnico, poderá o*
630 *Vereador com competências delegadas, deliberar a atribuição ou não do*
631 *apoio em questão.*

632 **4. Material Escolar e Funcionamento:**

633 **a) Educação Pré-escolar:**

634 - *Atribuição de uma verba de 40,00€ por cada criança a frequentar a*
635 *educação pré-escolar pública, integrada no escalão 1;*

636 - *Atribuição de uma verba de 20,00€ por cada criança a frequentar a*
637 *educação pré-escolar pública, integrada no escalão 2;*

638 - *Atribuição de uma verba de 170,00€ por sala com frequência de até 10*
639 *alunos, para aquisição de material didático;*

640 - *Atribuição de uma verba de 270,00€ por sala com frequência superior a*
641 *10 alunos, para aquisição de material didático.*

642 **b) 1º Ciclo do Ensino Básico:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 643 - *Atribuição de cadernos de fichas a todos os alunos do 1º ciclo integrados*
644 *nos escalões 1 e 2;*
- 645 - *Atribuição de uma verba de 20,00€ por aluno do 1º ciclo integrado no*
646 *escalão 1, para material escolar;*
- 647 - *Atribuição de uma verba de 10,00€ por aluno do 1º ciclo integrado no*
648 *escalão 2, para material escolar;*
- 649 - *Atribuição de uma verba de 170,00€ a cada escola do 1º ciclo para*
650 *material de consumo;*
- 651 - *Atribuição de uma verba de frequência a cada escola do 1º ciclo, no valor*
652 *de 15,00€ por aluno, para apoio à atividade letiva.*

653 **5. Alimentação:**

654 a) **Educação Pré-escolar:**

- 655 - *Suportar os encargos com refeições das crianças a frequentar a*
656 *educação pré-escolar no corrente ano letivo e cujo jardim-de-infância*
657 *venha a encerrar;*

658 b) **1º Ciclo do Ensino Básico:**

- 659 - *Suportar os encargos com refeições dos alunos do 1º ciclo deslocados*
660 *por encerramento da escola da sua residência;*
- 661 - *Suportar os encargos com refeições dos alunos do 1º ciclo que residam a*
662 *uma distância superior a 3 quilómetros da escola da sua área de*
663 *residência;*
- 664 - *Suportar o encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos do 1º*
665 *ciclo integrados no escalão 1, desde que servida em refeitório escolar, ou*
666 *em IPSS com valência e protocolo com Município;*
- 667 - *Suportar em 50% do encargo do agregado familiar com a refeição dos*
668 *alunos do 1º ciclo integrados no escalão 2, desde que servida em refeitório*
669 *escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município;*
- 670 - *Custear, em partes iguais com a Direção-Geral dos Estabelecimentos*
671 *Escolares, nos termos do Protocolo celebrado com o Município, a diferença*
672 *entre o custo real das refeições servidas a alunos do 1º ciclo pelas IPSS's*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 e o valor definido para os refeitórios do 2º e 3º ciclos, que será suportado
674 pelo encarregado de educação.

675 **6. Atividades de Animação e Apoio à Família:**

676 No âmbito do protocolo tripartido celebrado entre o Município de Gouveia, a
677 Direção Regional de Educação do Centro e o Ministério do Trabalho, da
678 Segurança e da Solidariedade Social, propõe-se:

679 a) Que a candidatura e os critérios para definição dos escalões do rendimento
680 sejam iguais aos referidos no número 1 desta proposta;

681 b) Que os escalões de rendimento do agregado familiar sejam três e segundo
682 o seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de
683 abono de família;

684 c) Que as crianças abrangidas pelo escalão 1 tenham acesso gratuito ao
685 almoço e à frequência do complemento de horário;

686 d) Que as crianças abrangidas pelo escalão 2 tenham acesso gratuito à
687 frequência do complemento de horário, sendo 50% do custo do almoço
688 suportado pelo agregado familiar;

689 e) Que as crianças integradas no escalão 3 tenham acesso gratuito à
690 frequência do complemento horário, sendo o almoço suportado pelo
691 agregado familiar;

692 f) O agregado familiar das crianças integradas nos restantes escalões,
693 devem suportar os custos da refeição e participar a realização do
694 complemento de horário, com 10,00€ mensais.”

695 - - - 4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS TRANSPORTES

696 **ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-** Considerando que compete ao
697 Município desenvolver e articular uma rede de transportes escolares que
698 satisfaçam as necessidades de todos os alunos do Ensino Básico e Secundário;

699 - Considerando que é objetivo do Município de Gouveia proporcionar a todos os
700 alunos transportes adequados à sua faixa etária, que lhes permita sair e regressar
701 aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a segurança;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 702 - Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer
703 alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do
704 Ensino Básico;
- 705 - Considerando que os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico deslocados serão
706 transportados num sistema de transporte especial, adaptado ao transporte
707 coletivo de crianças;
- 708 - Considerando que se torna necessário estabelecer parcerias em algumas
709 freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia
710 no transporte dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- 711 - Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas
712 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que
713 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade
714 educativa em geral;
- 715 - Considerando que a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo
716 Conselho Municipal de Educação, no passado dia 17 de maio de 2017, delibera a
717 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
718 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
719 seguinte:
- 720 - Que os transportes escolares para o ano letivo 2017-2018 sejam efetuados em
721 regime de carreira pública, levando em consideração os horários de
722 funcionamento das respetivas escolas;
- 723 - Que o Município assegure a totalidade dos custos com os transportes escolares,
724 desde do ensino básico até ao ensino secundário, garantindo a igualdade de
725 oportunidades no acesso à escolarização e à formação a todas as crianças e
726 jovens do concelho;
- 727 - Que, por ausência de oferta educativa no concelho, o Município apoie os alunos
728 do 3º ciclo do ensino básico e secundário que frequentem escolas nos concelhos
729 limítrofes, nos termos expressos na alínea b) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento
730 do Programa GOUVEIA EDUCA;
- 731 - Que no ano letivo de 2017-2018, sempre que se mostre necessário e
732 conveniente, sejam celebrados acordos de cooperação com IPSS's locais, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

733 termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,
734 com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro,
735 relativo à organização e gestão dos transportes escolares, nos termos e nas
736 condições que vêm vigorando nos anos letivos anteriores.

737 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
738 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA, A**
739 **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA**
740 **POPULAR DE GOUVEIA PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE**
741 **HIPOTERAPIA NO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor

742 Presidente referindo que na sequência do anterior protocolo celebrado entre estas
743 entidades, foi possível colocar a funcionar em Gouveia um serviço de hipoterapia,
744 destinado a pessoas e, sobretudo crianças, portadores de deficiência e que é
745 entendido tecnicamente ser bastante benéfico para a saúde dessas mesmas
746 pessoas.

747 Entretanto a GNR entendeu, no final de março do corrente ano, deixar de prestar
748 este serviço em Gouveia por uma questão de redução de custos, passando a
749 concentrar-se em Lisboa, Porto e Coimbra. Foi possível, em articulação com esta
750 força de segurança, acertar posições no sentido de se manter este serviço com as
751 condicionantes que se encontram plasmadas na minuta de protocolo. Por um
752 lado, o animal que iria para abate continua a cumprir as suas funções e, por outro
753 lado, o Cabo da GNR que presta este serviço e que tinha ordem de deslocação
754 para Coimbra, continuará dessa forma a viver em Gouveia com a respetiva
755 família.

756 Segundo o Acordo, a Câmara assume os encargos com a alimentação, com o
757 Veterinário e com a manutenção e limpeza do animal, por sua vez, a ABPG
758 continua a efetuar o serviço que já fazia com os seus técnicos e desta forma é
759 possível manter em Gouveia este serviço que é utilizado por muitas pessoas.

760 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando se apenas vai
761 abranger as crianças da ABPG, uma vez que no Agrupamento de Escolas de
762 Gouveia também existem crianças que fazem esta terapia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

763 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço confirmou que serão abrangidas tanto as
764 crianças da ABPG, como as do Agrupamento de Escolas.

765 Assim, considerando:

- 766 • A relevância que a relação Homem – Animal assume na formação e
767 desenvolvimento físico e psicológico dos cidadãos;
- 768 • Da importância da relação que se estabelece entre as crianças e jovens
769 portadores de deficiência mental e o cavalo, entendido como animal
770 sensível;
- 771 • Conscientes de que a equitação para deficientes contribui
772 psicologicamente para aumentar os níveis de auto estima e confiança das
773 pessoas portadoras de deficiência que desta forma conseguem melhor o
774 controlo de medos e impulsos;
- 775 • Conscientes de que a equitação para deficientes contribuiu para a melhoria
776 dos aspectos fisioterapêuticos no sentido induzir melhorias na adaptação
777 motora estimulando uma melhora substancial ao nível do equilíbrio e da
778 coordenação e da coordenação e simetria diminuindo a rigidez muscular;
- 779 • As atribuições de ação social e saúde de acordo com alínea n.º 2 do art.º
780 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

781 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
782 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
783 setembro, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma
784 legal, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração com o objetivo de**
785 **manter o Serviço de Hipoterapia no concelho de Gouveia**, nos termos da
786 minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

787 - - - 4.9) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
788 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E**
789 **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VISEU PARA A REALIZAÇÃO**
790 **DA “TAÇA DE PORTUGAL DE CICLISMO FEMININO E CADETES**
791 **MASCULINOS”**:- Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 792 • Que o Município de Gouveia tem assumido a organização de eventos
793 desportivos como iniciativas de atracção turística e promoção territorial;
794 • Que o ciclismo possui uma forte notoriedade enquanto modalidade
795 desportiva e que o uso da bicicleta para fins desportivos, recreativos e de
796 lazer tem aumentado em Portugal;
797 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção
798 iniciativas de valorização económica para os territórios, que combatam a
799 sazonalidade turística e reforcem a actividade económica local;
800 • Que a Associação Regional de Ciclismo de Viseu possui a atribuição da
801 Federação Portuguesa de Ciclismo para a organização da Taça de
802 Portugal de Ciclismo Feminino e Cadetes Masculinos;

803 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
804 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
805 setembro, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,
806 de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração entre o**
807 **Município de Gouveia e a Associação Regional de Ciclismo de Viseu, para a**
808 **realização da Taça de Portugal de Ciclismo Feminino e Cadetes Masculinos,**
809 **em Gouveia**, a 27 de maio de 2017, nos termos da minuta que se encontra anexa
810 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

811 Informação de cabimento e compromisso:

812 Número sequencial de compromisso: 25772

813 - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
814 **SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GEOPARK ESTRELA:-** Considerando:

- 815 • A importância da construção de uma estratégia concertada entre todos
816 os municípios para a promoção da Marca Serra da Estrela;
817 • A política do Município de Gouveia no estabelecimento de parcerias com
818 entidades locais, regionais e nacionais, tendo como objectivo promover
819 e divulgar a região da Serra da Estrela;
820 • Que o Município de Gouveia é sócio fundador da Associação GeoPark
821 Estrela;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 822 • A importância de candidatura da Serra da Estrela a GeoPark Mundial da
823 UNESCO, através da Associação GeoPark Estrela;
- 824 • Os estatutos da Associação GeoPark Estrela, as deliberações
825 subsequentes tomadas em Assembleia Geral e as quotizações definidas
826 a suprir pelos sócios;

827 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
828 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
829 setembro, proceder à atribuição de um subsídio no valor de **6.250,00 €** (seis mil
830 duzentos e cinquenta euros) à **Associação GeoPark Estrela**, ao abrigo das
831 alíneas o), u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

832 Informação de cabimento e compromisso:

833 Número sequencial de compromisso: 25771

834 - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
835 **SUBSÍDIO AO ESCOLA VELHA – GRUPO DE TEATRO DE GOUVEIA PARA**
836 **ITINERÂNCIA DA PEÇA DE TEATRO “OLHA O BICHO”:-** Considerando:

- 837 • A itinerância da peça de teatro “Olha o Bicho” pela Escola Velha – Grupo
838 de Teatro de Gouveia;
- 839 • Os encargos com deslocações e meios técnicos necessários à produção
840 dos espectáculos;
- 841 • Que as itinerâncias estimulam a produção artística e a difusão cultural;
- 842 • As atribuições dos municípios na promoção da cultura, e na preservação
843 do património material e imaterial;
- 844 • O papel do associativismo enquanto agente indutor de desenvolvimento e
845 oferta cultural promovendo a identidade e a notoriedade do concelho de
846 Gouveia;

847 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
848 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
849 setembro, proceder à atribuição de um subsídio no valor de **2.500,00 €** (dois mil e
850 quinhentos euros) ao **Escola Velha - Grupo de Teatro**, ao abrigo n.º 3 do art.º 2.º
851 do Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

852 concelho de Gouveia e ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º
853 75/2013, de 12 de setembro.

854 Informação de cabimento e compromisso:

855 Número sequencial de compromisso: 25773

856 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
857 **SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE NESPEREIRA**
858 **COMO FORMA DE APOIO NA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE**
859 **MUSEOLÓGICA:-** Considerando:

860 • Que o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira possui um
861 núcleo museológico onde preserva trajes, objectos e ferramentas antigas,
862 promovendo a identidade e autenticidade da freguesia de Nespereira e do
863 concelho de Gouveia;

864 • A necessidade recuperar a área da unidade museológica;

865 • A exposição e pedido de apoio apresentado pela Rancho Folclórico da
866 Casa do Povo de Nespereira para apoio na recuperação da unidade
867 museológica;

868 • Que Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às
869 associações do concelho de Gouveia consagra na alínea a) do nº 2 do art 7º
870 o programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização
871 associativa que visa apoiar a construção, conservação e remodelação de
872 instalações necessários ao funcionamento e modernização das associações;

873 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
874 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
875 setembro, proceder à atribuição de um subsídio no valor de **1.000,00 €** (mil euros)
876 ao **Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira**, ao abrigo alínea a) do
877 n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios
878 às Associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do
879 art.º 33.º do citado diploma legal.

880 Informação de cabimento e compromisso:

881 Número sequencial de compromisso: 25774



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

882 - - - 4.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE
883 APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA,
884 COMO FORMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA VISITA DE ESTUDO DOS
885 ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA NOVA TAZEM A AVEIRO:-
886 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º
887 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
888 designadamente no domínio da educação;
889 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
890 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
891 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;
892 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
893 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
894 atribuídas;
895 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
896 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
897 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
898 do desenvolvimento sustentado das sociedades;
899 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
900 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
901 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
902 não-formal e informal;
903 Considerando que, os alunos do Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem, irão
904 realizar uma visita de estudo, no próximo dia 21 de junho a Aveiro;
905 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência
906 de transporte para a realização da referida visita de estudo;
907 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa
908 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;
909 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
910 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
911 setembro, atribuir um apoio económico ao Agrupamento de Escolas de Gouveia,
912 no valor de **200,00€** (Duzentos euros), para a realização da **visita de estudo dos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

913 **alunos do Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem, no próximo dia 21 de**
914 **junho, a Aveiro, sendo que o restante montante será da responsabilidade da**
915 **escola e da família.**

916 Informação de Cabimento e Compromisso:

917 Número de compromisso sequencial: 25770

918 - - - **4.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE**
919 **APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA,**
920 **COMO FORMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA VISITA DE ESTUDO DOS**
921 **ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CEB DE MELO À**

922 **FIGUEIRA DA FOZ:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo
923 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
924 designadamente no domínio da educação;

925 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
926 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
927 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

928 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
929 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
930 atribuídas;

931 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
932 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
933 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
934 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

935 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
936 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
937 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
938 não-formal e informal;

939 Considerando que, os alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1º CEB de
940 Melo, irão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 22 de junho à Figueira da
941 Foz;

942 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência
943 de transporte para a realização da referida visita de estudo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

944 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa
945 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

946 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
947 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
948 setembro, atribuir um apoio económico ao Agrupamento de Escolas de Gouveia,
949 no valor de **200,00€** (Duzentos euros), para a realização da **visita de estudo dos**
950 **alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1.º CEB de Melo**, no próximo dia
951 **22 de junho**, à **Figueira da Foz**, sendo que o restante montante será da
952 responsabilidade da escola e da família.

953 Informação de cabimento e compromisso:

954 Número sequencial de compromisso: 25768

955 - - - **4.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE**
956 **APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA,**
957 **COMO FORMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA VISITA DE ESTUDO DOS**
958 **ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MOIMENTA DA SERRA AO SEA LIFE,**
959 **NO PORTO:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da
960 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
961 designadamente no domínio da educação;

962 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
963 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
964 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

965 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
966 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
967 atribuídas;

968 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
969 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
970 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
971 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

972 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à
973 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

974 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
975 não-formal e informal;

976 Considerando que, os alunos do Jardim de Infância de Moimenta da Serra, irão
977 realizar uma visita de estudo, no próximo dia 26 de junho ao Sea Life, no Porto;

978 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência
979 de transporte para a realização da referida visita de estudo;

980 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa
981 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

982 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
983 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
984 setembro, atribuir um apoio económico ao Agrupamento de Escolas de Gouveia,
985 no valor de **200,00€** (Duzentos euros), para a realização da **visita de estudo dos**
986 **alunos do Jardim de Infância de Moimenta da Serra**, no próximo dia **26 de**
987 **junho**, ao **Sea Life**, no **Porto**, sendo que o restante montante será da
988 responsabilidade da escola e da família.

989 Informação de cabimento e compromisso:

990 Número sequencial de compromisso: 25769

991 - - - **4.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE**
992 **PAVILHÃO IMPLANTADO NO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE**

993 **GOUVEIA - VALE AMOROSO:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo
994 que a intervenção que vai ser realizada na área dos Bellinos prevê a demolição
995 da grande parte dos seus pavilhões, à exceção de um ou dois e a parte onde se
996 encontra o gerador. Porém, um desses pavilhões, atualmente, encontra-se a
997 servir como estaleiro de material e viaturas da Câmara Municipal, bem como para
998 a guarda de viaturas penhoradas à ordem do Tribunal.

999 Nesse sentido, torna-se necessário adquirir um outro espaço que desempenhe
1000 essas funções em relação àqueles bens, para além de servir outras funções que
1001 se entendam ser indispensáveis.

1002 Para esse efeito, foi feita uma pesquisa e chegou-se à conclusão que para
1003 cumprir com aquele objectivo, o ideal seria adquirir este imóvel, que outrora foi



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1004 propriedade de uma empresa de Gouveia que infelizmente faliu e se encontra
1005 atualmente na posse da Caixa Geral de Depósitos.

1006 Informou que o montante que inicialmente estava a ser solicitado por esta
1007 instituição bancária era de 305.000,00€, tendo sido possível, após uma
1008 negociação, diminuir para o valor de 245.000,00€. O seu pagamento será
1009 efetuado em dois anos e meio. No corrente ano será liquidado 10% do valor do
1010 sinal e, durante o ano de 2018 e 2019, o pagamento será feito em prestações
1011 mensais de cerca de 8.000,00€.

1012 Com a aquisição deste imóvel e posse imediata, a Câmara passa a dispor de um
1013 espaço na Zona Industrial de Gouveia e desta forma pode dar início às obras de
1014 demolição na zona dos Bellinos.

1015 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando
1016 acerca do valor total da aquisição deste imóvel que vai servir de armazém, pois
1017 para além da compra deve necessitar certamente da realização de algumas obras
1018 de acordo com o Relatório Técnico remetido.

1019 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
1020 António Mendes referindo que o edifício está em condições de utilização imediata,
1021 desde que limitado às funções de simples armazém.

1022 No entanto, caso a Câmara Municipal assumira a intenção futura de tirar partido do
1023 imóvel para outra utilização, aí sim, sem será necessário realizar obras de
1024 conservação e adaptação à funcionalidade que lhe for definida.

1025 Mais referiu que, de facto, a potencialidade do imóvel permite que seja ponderada
1026 a sua futura readaptação para eventual instalação de serviços operacionais. Daí o
1027 reforço de argumentação sobre a boa opção da aquisição, não apenas porque
1028 resolve, no imediato, esta necessidade urgente de disponibilidade de espaço para
1029 armazém, mas, principalmente, a potenciação da sua funcionalidade no futuro
1030 para outras funções de maior valor. Atualmente, a utilização poderá ser garantida
1031 com pequenas reparações de baixo valor, onde se destacarão
1032 impermeabilizações de cobertura.

1033 Em relação ao valor da aquisição, considera não ser excessivo, uma vez que os
1034 anteriores proprietários realizaram obras de ampliação que ainda não estão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1035 consideradas na avaliação do valor patrimonial, situação que, em caso de
1036 atualização, contribuiria para uma reavaliação para valor superior, aumentando a
1037 almofada de segurança da decisão de aquisição.

1038 **Considerando que:**

- 1039 1. O Município de Gouveia é proprietário do espaço das antigas instalações
1040 da Fábrica Belino, no centro da cidade de Gouveia que incluem um
1041 conjunto de pavilhões de características industriais de área significativa
1042 que hoje são utilizados como espaço de grande armazenamento, stock de
1043 materiais, estacionamento de viaturas e atividade dos seus serviços
1044 operacionais;
- 1045 2. Com a aprovação do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano**
1046 **(PEDU) de Gouveia** e a correspondente inclusão da obra de reabilitação
1047 da área ribeirinha do espaço das antigas instalações da fábrica, – onde se
1048 inclui a demolição da maioria dos pavilhões existentes, pelo seu manifesto
1049 desenquadramento urbano e ambiental -, é colocada em causa a
1050 funcionalidade operacional de diversos setores da Câmara Municipal por
1051 verem perdida a capacidade de armazenamento de hoje disponível
1052 naquelas edificações. Acresce realçar a existência de grande quantidade
1053 de materiais e equipamentos alocados nestas instalações, cuja perda deixa
1054 sem solução imediata a sua recolha e segurança, por manifesta
1055 insuficiência de espaço físico nos restantes equipamentos municipais;
- 1056 3. Com a previsão da célere conclusão do processo de concurso público e
1057 posterior início dos trabalhos de construção – iniciando-se pela limpeza do
1058 terreno e demolição das edificações dissonantes -, urge encontrar solução
1059 substitutiva, passando pela necessidade de conseguir um edifício de
1060 armazenamento e serviço, com nave ampla e área generosa, adequada à
1061 boa operacionalidade industrial e capacidade, pelo menos, semelhante à
1062 que se perderá nos “Belinos”. Independentemente destas características
1063 físicas é ainda condicionante a sua localização, obrigatoriamente ajustada
1064 a uma centralidade favorável à maximização da funcionalidade
1065 operacional, o que restringe a sua implantação ao perímetro próximo da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1066 cidade de Gouveia, por razões óbvias de distância às instalações dos
1067 serviços operacionais;
- 1068 4. É neste enquadramento de disponibilidade de oferta que surge a
1069 possibilidade de aquisição do lote n.º 8 do Loteamento industrial de
1070 Gouveia – Vale Amoroso, que inclui a correspondente edificação
1071 implantada, com características e alvará de utilização industrial; o lote
1072 dispõe da área de 4252 m², uma área construída registada de 2113 m²,
1073 sendo que, a atualização de levantamento permite identificar a sua
1074 correção para 2420 m² (por consequência de ampliação recente não
1075 atualizada). O Lote e edifício são propriedade da Caixa Geral de Depósitos,
1076 S. A., por compra em processo de insolvência;
- 1077 5. A avaliação do edifício, de acordo com a Valor Patrimonial Tributário
1078 constante na correspondente Caderneta Predial Urbana da Autoridade
1079 Tributária ascende a 298.240€ e considera a área construída registada, ou
1080 seja, da atualização da área como referenciado no ponto 4., resultaria uma
1081 determinação de valor Patrimonial ainda superior;
- 1082 6. Em paralelo e para eficaz e indiscutível justificação da justeza do preço a
1083 enquadrar no aceitável intervalo de avaliação, foi elaborado relatório de
1084 avaliação formal do prédio, por Perito da lista oficial do Ministério da
1085 Justiça – Tribunal da Relação de Coimbra, Eng.º Carlos José Ferreira
1086 Pimentel, documento que fica anexo à presente Ata e onde fica
1087 fundamentado a adequação de valor enquadrável no intervalo 230.000€ a
1088 250.000€, nos termos circunstanciais diretos da avaliação física do prédio,
1089 sem consideração de outra eventual valorização complementar;
- 1090 7. A negociação de aquisição, como se documenta nos documentos que
1091 igualmente se encontram anexos à presente Ata, permitiu acordar um valor
1092 de compra com o preço de 245.000€, com condições de pagamento
1093 flexibilizadas e parcializadas por prestações a liquidar entre janeiro de 2018
1094 e o final de 2019;
- 1095 8. Como se compreende e fica justificado, as condições de aquisição foram
1096 otimizadas, não apenas no que respeita ao valor de aquisição como,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1097 principalmente, no que concerne ao faseamento do pagamento prolongado
1098 por prestações e à inclusão de um período de carência.

1099 9. O início do processo de aquisição passará pela aprovação da presente
1100 proposta, que incluirá a aceitação e ratificação da proposta do Contrato de
1101 Promessa de Compra e Venda, junto em anexo à presente Ata.

1102 10. Na presente data não existe dotação prevista para a assunção dos
1103 compromissos plurianuais no ano de 2018, para fazer face ao contrato que
1104 se apresenta. Assim, a situação será regularizada na sessão da
1105 Assembleia Municipal de junho, através de uma revisão orçamental,
1106 juntamente com a presente proposta de aquisição.

1107 Assim sendo, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
1108 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
1109 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD-
1110 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3
1111 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1112 a) Aprovar a **operação de aquisição do prédio urbano Lote n.º 8 do**
1113 **Loteamento Industrial de Gouveia – Vale Amoroso**, nos termos da
1114 **Proposta de Venda** já autorizada pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., a
1115 formalizar ao abrigo do **Contrato Promessa de Compra e Venda**, que
1116 igualmente se aprova e se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte
1117 integrante.

1118 b) Para o referido efeito, delibera a Câmara legitimar o Presidente da
1119 Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido
1120 contrato promessa de compra e venda, nos termos do disposto na alínea a)
1121 do n.º 1 e alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de
1122 12 de setembro.

1123 c) Mais se deliberou submeter a presente proposta de aquisição à apreciação
1124 e aprovação do Órgão Deliberativo.

5. OBRAS

1126 - - - 5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE
1127 APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1128 **CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
1129 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
1130 **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”, BEM COMO**
1131 **NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em
1132 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º
1133 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3
1134 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente
1135 da Câmara relativo à Empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de
1136 Gouveia”:-

“DESPACHO

1138 *Considerando a urgência da instrução do concurso público da obra de*
1139 *“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA” e tendo por*
1140 *base a informação técnica que garante a conformidade do projeto e peças*
1141 *concurrais anexas ao presente despacho, fazendo uso do estabelecido na alínea*
1142 *f) do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Projeto,*
1143 *Programa de Procedimento e Caderno de Encargos elaborado de acordo com o*
1144 *previsto no art.º 43.º do CCP e mais determino para cumprimento do art.º 38.º do*
1145 *mesmo diploma, que seja adotado o procedimento por CONCURSO PÚBLICO*
1146 *conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública para a*
1147 *empreitada.*

1148 *Determino ainda que seja nomeado o seguinte júri do Procedimento e posterior*
1149 *fiscalização da obra:*

1150 *Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

1151 *Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto*

1152 *Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha*

1153 *Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa*

1154 *Fiscal de Obra: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

1155 *Para cumprimento de validação do presente despacho, de acordo com o*
1156 *consignado no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá este*
1157 *Despacho ser presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.*

1158 *Preço Base: 1.904.751,31€”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1159 - - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1160 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1161 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1162 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos
1163 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na
1164 sua redacção atual:- De Ricardo Sequeira Pimenta, de União de Freguesias de
1165 Moimenta da Serra e Vinhó, para alteração e ampliação de edifício – habitação.

1166 - - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1167 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1168 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1169 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1170 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1171 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1172 de dezembro:- De Carlos Gustavo Prata Almeida, de União de Freguesias de Rio
1173 Torto e Lagarinhos, para alteração e ampliação de edifício – habitação.

1174 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1175 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **98**, referente ao dia
1176 vinte e quatro de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em
1177 **Operações Orçamentais** – Um milhão, novecentos e quarenta e um mil e setenta
1178 euros e dezoito cêntimos (**€1.941.070,18**); **Em Documentos** – Trinta e sete mil,
1179 quinhentos e cinquenta euros e treze cêntimos (**€37.550,13**).

1180 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1181 despesas a que se referem as requisições números, 965, 1026, 1031, 1032, 1036,
1182 1040, 1041, 1044 a 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1059, 1062, 1065, 1068
1183 a 1078, 1080 a 1112, 1114 a 1121, 1123 a 1140, 1142 a 1146, 1150, 1152, 1154
1184 a 1158, 1160 a 1182, 1185, bem como os pagamentos no montante de cento e
1185 noventa e seis mil e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos (**€196.037,91**) a
1186 que se referem as Ordens de Pagamento números, 1030, 1371, 1529, 1530,
1187 1537, 1544, 1545, 1629, 1669, 1762, 1828 a 1831, 1833 a 1839, 1841 a 1687,
1188 1890 a 1900.

1189 7. PRESENÇA DE PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1190 - - - Não se verificou a presença de público.

1191 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1192 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
1193 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
1194 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1195 do n.º 2 do mesmo artigo.

1196

1197

A Chefe de Divisão

1198

1199

1200

A Câmara Municipal

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210